



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

DECRETO Nº 3278/2024, de 12 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 202.548,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF		
02.002.4.122.3.2005-3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos		R\$1.548,10
1.709.0000.0250 Recursos Hídricos		1.548,10
03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.14.2306-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$8.000,00
1.600.0000.5025 INCENTIVO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE		8.000,00
03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.14.2306-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$8.000,00
1.600.0000.0073 SUS Estado - Vig. Sanitaria		8.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - GAB		
02.001.14.244.37.2227-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$25.000,00
1.709.0000.0250 Recursos Hídricos		25.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS		
02.008.8.244.15.2039-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$150.000,00
2.710.3210.5005 (SF) - SUPERAVIT - EMENDA INDIV. SOCIAL - FABIANO DA LUZ		150.000,00
03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.14.2305-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$10.000,00
2.500.1002.0502 (SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$25.000,00
1.709.0000.0250 Recursos Hídricos		25.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
2.500.1002.0502 (SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$8.000,00
1.600.0000.5025 INCENTIVO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE		8.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$8.000,00
1.600.0000.0073 SUS Estado - Vig. Sanitaria		8.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.548,10
1.709.0000.0250 Recursos Hídricos		1.548,10

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$150.000,00

2.710.3210.5005

(SF) - SUPERAVIT - EMENDA INDIV. SOCIAL - FABIANO DA LUZ

150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2024.


LUIZANGELO GRASSI
PREFEITO MUNICIPALRua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina